

PROCESSO Nº 043/2022/DGA/ADAPS

TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ADAPS) E O CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA (CEUB).

I. AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS, serviço social autônomo, com natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, que tem por finalidade executar políticas de desenvolvimento da atenção primária à saúde, em âmbito nacional instituída nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019 e do Decreto nº 10.283, de 20 de março de 2020, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco J, Lote 10, 7º andar do Edifício Carlton Tower – Asa Sul - Brasília/DF – CEP: 70070-120, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, representada pela Diretora Presidenta Interina, VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela SSP/BA e inscrita no Cadastro da Pessoa Física – CPF sob o [REDACTED] designada por meio da Resolução nº 2, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2023, edição 58-B, seção 1, página 1, com exercício prorrogado pela Resolução nº 5, de 19 de maio de 2023, retificada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2023, nº 120, Seção 3, doravante denominada como **CONTRATANTE**.

II. CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, Associação Civil sem fins lucrativos, com fins educacionais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.059.8570001-87, com sede na ST – SGAN – Setor de Grandes Áreas Norte, EQ – Entre Quadras Norte 707/907 e 708/908, Conjunto C, Campus do UniCEUB, Asa Norte, na cidade de Brasília-DF, doravante denominado CEUB, representado neste ato por seu reitor, Sr. Getúlio Américo Moreira Lopes, brasileiro, casado, portador do [REDACTED] emitido pela SSP/DF, portador do CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliado em Brasília/DF, nos termos do estatuto social, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATORIO SUPERVISIONADO, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1.1. O objeto deste Termo Aditivo ao Termo de Convênio é a prorrogação do prazo para realização de estágio, nos seguintes termos:

1.1.1 ALTERAR a Cláusula Sétima - Da Vigência, em razão da prorrogação de prazo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Sétima - Da Vigência do Termo de Convênio, tem o seu texto alterado, passando a ter a seguinte redação:

“O Contrato vigerá pelo período de mais 12 (doze) meses, de 31/08/2023 a 31/08/2024, sendo essa a 1ª (primeira) prorrogação.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a ciência das testemunhas abaixo nomeadas.


Brasília, 31 de agosto de 2023.



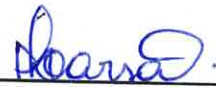
VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO
Diretora Presidenta



GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES
Representante Legal - CEUB



TESTEMUNHA ADAPS
Nome: *Brômica Montella da Motta*
CPF: [REDACTED]



TESTEMUNHA CEUB
Nome: *Michele Vanessa Karsão Kugli*
CPF: [REDACTED]

